

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE  
DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC</b>
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):  <b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>
<b>Requisitante:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;</li></ul>
Telefone: (49) 3351-0060 E-mail: <a href="mailto:administracao@entrerios.sc.gov.br">administracao@entrerios.sc.gov.br</a>
<b>1. Objeto:</b>  <b>CONTRATA PESSOA JURIDICA ENTIDADE FINANCEIRA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE COBRANÇAS/BOLETOS/FATURAS E PAGAMENTO DE SALARIOS;</b>
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b>  A presente demanda, indica a necessidade do município em contratar entidade financeira para pagamento dos salários dos servidores públicos municipais bem como a cobrança de títulos de tributos municipais, através da rede bancaria; A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas, devendo ocorrer no formato de lotes, sendo um para os títulos de cobrança e outro para pagamento de salários.

<b>3. Descrições e quantidades necessárias</b>		
3.1. Itens:		
LOTE I – PAGAMENTO DE SALARIOS		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit. Estimado</b>
1	Pagamento de salário (Conta Salário)	R\$ 1,40

## LOTE II – COBRANÇA TÍTULOS (BOLETOS BANCARIOS)

Item	Especificação	Preço Unit. Estimado
02	Liquidação na própria entidade	R\$ 1,61
03	Liquidação PIX	R\$ 1,61
04	Liquidação na rede bancaria (canais físicos)	R\$ 2,14
05	Liquidação canais digitais	R\$ 1,61
06	Baixa Manual por dec. prazo	R\$ 1,61

3.2. No caso do lote I – Devera a entidade financeira:

- Manter ponto de atendimento para pagamento em espécie, no quadro urbano do município de Entre Rios-SC;
- Criar e gerenciar contas salários, de acordo com a legislação em vigor, sem custos para os servidores;
- Todo sistema de pagamento e comunicação entre município e a entidade através de sistema de importação usando layout FEBRABAN CNAB240;
- Fornece acesso as contas salários através de APP em smartphones dos servidores sem custo;
- Realizar portabilidade de salário sem custos;

**OBS: a estimativa mental de registro é de 260, servidores;**

3.3. No caso do lote II – Devera a entidade financeira:

- Entidade deverá manter sistema para gerar boletos e registrá-los, além de fazer toda a gestão dos títulos;

**OBS: Estimativa de arrecadação entre 01/01/2024 e 16/10/2024, R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais), com emissão de 2.445 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco) títulos**

### 4. Prazos

4.1. Prazos para sistema de títulos e cobranças estar funcionando é até primeiro dia útil do mês de janeiro;

4.2. Prazos para funcionamento do pagamento das folhas de salários seria até último dia útil do mês de janeiro de 2025, para que seja pago o salário deste mesmo mês;

Requisitante:

Entre Rios-SC, 18 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MARIA ROQUE – Prefeito Municipal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.